



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MULUNGU DO MORRO/BA

Email: sec.agricultura@mulungudomorro.ba.gov.br Tel.: 74. 9.882.33059



PORTARIA Nº 001/2026	PUBLICAÇÕES NO D.O.M	VALIDO: POR 02 ANOS	EMPRESA/NOME: POSTO CANUDOS
CNPJ: 27.389.789/0001-70 CEP: 44885-000	ENDEREÇO: R Saida para Canudos, S/N, BAIRRO/Centro, Mulungu do Morro CEP: 44885-000		

LICENÇA UNIFICADA

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro BA, do estado da Bahia, com base da Lei Estadual nº. 10.431 de 2012/2006, no decreto nº 11.235, de 10/11/2008, e tendo vista que consta no processo nº.001/2026, conceder a licença unificada válida pelo prazo de 02 (dois) anos a POSTO CANUDOS, inscrito no CNPJ: 27.389.789/0001-70, com sede ENDEREÇO: R Saida para Canudos, S/N, BAIRRO/Centro Mulungu do Morro CEP: 44885-000, classificada conforme a resolução CEPAM nº 4,579, de 06 de março de 2018 grupo E 3.4 POSTO DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, empreendimentos na rua, Saida para Canudos, S/N centro de Mulungu do Morro-a.

art2º - fica obrigado o empreendedor cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais, ea licença produzira efeitos na data da publicação: **I** Apresentar auto vistoria do corpo de bombeiros,- AVCB. PRAZO DE 90 DIAS, **II**, Apresentar ao órgão ambiental componentes relatórios fotográficos do empreendimento comprovando piso impermeabilizado, instalação das bombas de combustível, suspiros canaletas, caixa separados de água e óleo, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, extintor e sinalização de acordo com as normas regulamentadoras e de proteção ambiental, prazo de 60 dias: **III**. Seguir o PGRS apresentado e instalado coletores de polietileno com identificação das cores conforme a resolução CONAMA nº 275/01, seguindo no mínimo o padrão reciclável e orgânico. Apresentar relatório fotográfico no prazo de 60 dias: **IV** o empreendimento somente poderá operar após a apresentação ao órgão ambiental competente o Auto de vistoria do corpo de bombeiros, prazo durante a vigência da licença: Apresentar o programa de gerenciamento de risco -PGR e o programa médico e de saúde ocupacional-PCMS, devidamente assinado por profissional habilitado. Prazo 90 dias. **VI** Realizar limpeza periódicas da caixa SAO e apresentar comprovação e reconhecimento dos perigosos, no prazo durante a vigência da licença: **VII** Doação de 100 mudas nativas e frutíferas, para a secretaria de Meio Ambiente do Município de Mulungu do Morro – BA, incentivando a produção da educação ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico prazo de 120 dias: e a doação conjunta de lixeiras de coleta **VIII** todo o empreendimento devera estar de acordo com os programas de segurança trabalho e meio ambiente apresentados. No prazo durante a vigência da licença **IX** É necessário a prevenção ou redução das emissões



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MULUNGU DO MORRO/BA

Email: sec.agricultura@mulungudomorro.ba.gov.br Tel.: 74. 9.882.33059



de poluentes atmosférico e dos efeitos da degradação do meio Ambiente. Neste contexto, cumprir os limites de emissões determinadas da resolução CONAMA nº05 de 15 de junho de 1989, referente ao programa Nacional de controle de qualidade do ar- PRONAR. Prazo durante a vigência da licença. **X** as canaletas de água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evita-se o excesso acumulo de sólidos em suspensão e borra da caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a dispensa para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo durante a vigência da licença. A referente licença produzira efeito na data da publicação. **XI**. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos derramamentos trasbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo como normas da ABNT pertinentes. Prazo durante a vigência da licença **XII** Apresentar o plano de emergência ambiental (PEA), e deixar afixado no quadro de avisos em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como corpo de bombeiro, hospital médico, e ponto de socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo Imediato **XIII** as fichas de informações de segurança de produtos químicos-FDS, armazenamento deve ser mantidos em local adequados e fácil visualização. Prazo. Imediato. **XIV** Todos o empreendimento devera esta adequado de acordo com o programa de segurança d trabalho meio ambiente dando atenção especial a NR20-SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO COM INFLAMAVEIS E COMBUSTIVEIS. Prazo durante a vigência da licença **XV**. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acertará em mutas, suspensão ou cancelamento desta licença de acordo com a legislação vigente. **XVI** Manter copia desta licença em local exposto na empresa. **XVII** efetuar teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos, inclusive tanques de oloe queimado e conexões. Em conformidade como a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamento em posto de serviço), com seguintes periodicidades: - tanque de parede simples - a cada 02 anos tanques paredes duplas - a cada 03 anos – tanque de paredes duplas com monitoramento intestinal continua - a cada 05 anos.

.....
Acacio Tales Dos Santos
Prefeito

.....
David Alves Boaventura
Diretor de Meio Ambiente